

DECRETO Nº 024/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DIA 21
(QUINTA-FEIRA) EM ATENÇÃO AS
COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A 73 ANOS DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE
BARRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Barro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a lei 14.759/2023 declara feriado nacional para celebração do dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra no dia 20 de Novembro de cada ano;

CONSIDERANDO que o dia 22 de novembro é comemorado a Emancipação Política do Município de Barro, em conformidade com o Art. 214 da Lei nº 011/1992, e que as comemorações preveem vários eventos públicos e festivos nas datas anteriores;

CONSIDERANDO que as festividades culturais do III Celebra Barro 2024, em alusão as comemorações de Emancipação Política do Município de Barro também preem eventos no dia 21 de Novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública disciplinar o funcionamento das repartições públicas nesse período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **21 (quinta-feira) de novembro de 2024**.

Art. 2º Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão assegurados os serviços públicos de atenção à saúde, na forma a ser disciplinada em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços essenciais, de modo a não haver prejuízo para a população.





Art. 3º Fica o Chefe de cada órgão Municipal autorizado a convocar servidores sob sua chefia imediata, em caso de emergência e/ou caso julgue necessário.

Art. 4º Os efeitos deste Decreto não se estendem aos serviços públicos essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO/CE, aos 14 dias de novembro de
2024.


HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

